

LEI MUNICIPAL Nº 2.081/2025

Institui o Dia Municipal da Diversidade e Visibilidade das pessoas LGBTQIAPN+ - LEI MAGNÓLIA LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, o Dia Municipal da Diversidade e Visibilidade das Pessoas LGBTQIAPN+ – Lei Magnólia Lima, a ser celebrado anualmente no mês de janeiro, como parte da programação do Encontro de Vidas e Ações – EVA.

Art. 2º O referido evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de agosto de 2025.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA